



32

OFÍCIO Nº 238/2025/SEMSEP

Sorriso, 04 de maio de 2026.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Porto Alegre, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 257/2026/SMA e Indicação nº 065/2026.

Senhor Secretário,

- 1 Considerando a Indicação nº 065/2026 - "[...] instalação de um Redutor de Velocidade na Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, [...], no Bairro Jardim Taiamã, [...]";
- 2 Informo que a Avaliação Técnica da Viabilidade-ATV foi finalizada.
- 3 Comunico que a(s) Recomendação(ões) Técnica(s) converge(m) parcialmente do requerido na Indicação nº 065/2026.
- 4 Adiciono a(s) Sugestão(ões) Técnica(s) ao Planejamento de Execuções, da Coordenadoria da Infraestrutura de Trânsito.
- 5 Ratifico que a(s) Implementação(ões) será(ão) executada(s) conforme cronograma estabelecido e orçamento vigente.
- 6 Encaminho cópia do Comunicado Interno nº 062/2026/GMT.

Atenciosamente,

CEL RR PM MT/NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 010/2025

05/05/2026
R. Silva



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

COMUNICADO INTERNO 062/2026

Sorriso/MT, 08 de abril de 2026.

Ao Senhor

NERCI ADRIANO DENARDI

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Sorriso – MT

RECEBIDO

SEMSEP

GABINETE DO SECRETÁRIO

DATA: 13/04/2026

HORA: 15:48

[Assinatura]
URIRAJARA RODRIGUES DOS SANTOS
Técnico Administrativo I
Portaria nº 170 de 12 de Fevereiro de 2015

Assunto: Resposta ao Ofício N° 115/2026/SEMSEP E INDICAÇÃO 040/2026.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício N° 257/2026/SMA, que trata da Indicação n° 065/2026 da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, versando **sobre implantação de redutor de velocidade, na Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, próximo ao número 1785, no Bairro Jardim Taiaimã**, com o intuito de proporcionar maior segurança aos usuários da via e com o objetivo de se reduzir a velocidade dos veículos que por ali transitam.

Considerando que a configuração da Avenida Noêmia Tonello Dalmolin: pista dupla com canteiro central, sentido único de circulação, duas faixas por pista e sinalização horizontal para estacionamento regulamento no bordo direito;

Considerando que a Avenida Noêmia Tonello Dalmolin é uma via arterial estratégica para a distribuição do tráfego urbano entre as regiões da cidade;

Considerando que a Avenida Noêmia Tonello Dalmolin, que liga o sentido sudoeste-nordeste, tornou-se uma das principais vias da região, suportando tráfego intenso, especialmente em horários de pico;

Considerando que no cruzamento entre a Avenida Noêmia Tonello Dalmolin e a Avenida Perimetral Sudoeste próximo ao local indicado, existe rotatória com faixa de pedestres sinalizada;

Considerando que a **Resolução CONTRAN n° 973/2022, que institui o Regulamento de Sinalização Viária e adota o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST) - Volume VI** estabelece critérios técnicos rigorosos para a implantação de ondulações transversais (lombadas físicas), determinando que tais dispositivos somente devem ser adotados após **estudo técnico específico** que comprove a existência de índice significativo de



acidentes ou risco real à segurança viária, devendo ainda ser considerada como **última alternativa**, após esgotadas outras medidas de engenharia e sinalização;

Considerando que a implementação de dispositivos físicos de redução de velocidade (lombadas) gera impactos negativos na mobilidade, no transporte público e, especialmente na fluidez do tráfego e na circulação de veículos de socorro;

Considerando que as ondulações transversais (lombadas) podem resultar em retenções no tráfego, poluição sonora, deterioração precoce da via, elevação do risco de acidentes e dificuldades na operação de veículos de grande porte;

Considerando que obstáculos físicos acabam por punir indistintamente todos os usuários da via, inclusive aqueles que já respeitam a regulamentação vigente, além de não substituírem a necessidade de fiscalização e educação para o trânsito;

CONSIDERANDO que a legislação de trânsito vigente prioriza soluções que promovam segurança viária sem comprometer desnecessariamente a funcionalidade da via e o interesse coletivo;

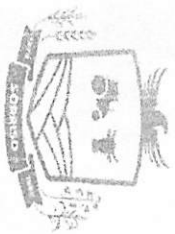
SUGERIMOS ainda a revitalização completa da sinalização viária, incluindo:

- Pintura horizontal de faixas, bordos, travessias de pedestres;
- Reforço da sinalização vertical (placas de regulamentação e advertência);
- Instalação de dispositivos de estímulo à redução de velocidade;

SUGERIMOS a inclusão deste local nos estudos para aquisição e implantação de sistema de fiscalização eletrônica (lombada eletrônica), dispositivo comprovadamente eficaz na redução de velocidade.

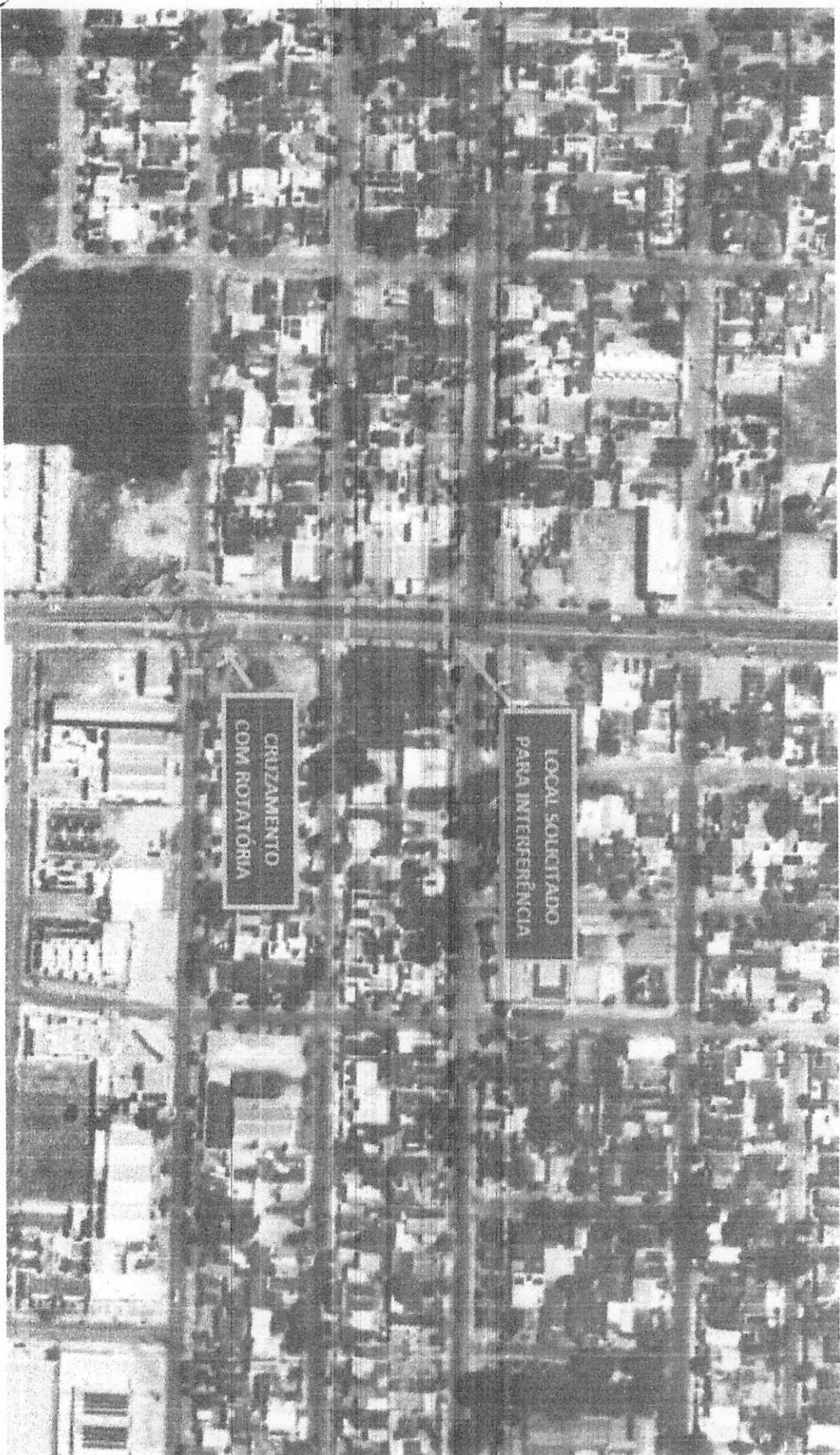
Tal encaminhamento preserva a segurança viária, respeita a legislação vigente, evita impactos negativos à mobilidade urbana e atende ao interesse público de forma técnica e responsável.

✓



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL





PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



②



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



Q



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL





PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



12 de mar. de 2026 10:24:13
Câmera 1801 - Talama 1 - Jardim Talama, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude: 349.8msnm
Velocidade: 0.0km/h



12 de mar. de 2026 10:24:15
Câmera 1801 - Talama 1 - Jardim Talama, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude: 349.8msnm
Velocidade: 0.0km/h

R



PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

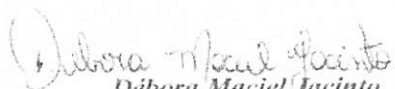
SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E DEFESA CIVIL



Respeitosamente,


Valdir Cordeiro

Responsável pelo Setor de Pareceres e
Educação para o Trânsito


Débora Maciel Jacinto
Setor administrativo da GMT


Rodrigo Pires
Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito